



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por sua Diretora Presidente **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Identidade RG n. 001165935 SSP/MS e do CPF/MF n. 138.412.111-00, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador da Identidade RG n. 234638 SSP/RO e do CPF/MF n. 340.948.812-04, e pela Diretora Técnica e Operacional, em exercício, **ROSELY APARECIDA DE JESUS**, brasileira, portador da Identidade sob n. 1051 CREA/RO e do CPF/MF n. 754.477.626-34, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato, celebrado em 11/11/2014, na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, sendo inexigível procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, autorizado pelo Processo Administrativo Eletrônico n. 0000809-20.2015.4.01.8012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

| | | |
|---|---------------------------|---------------------------------|
| CONTRATANTE: UNIÃO, ATRAVÉS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | |
| Órgão Público/beneficiário: Subseção Judiciária de Guajará-Mirim | | |
| CNPJ: 05.429.264/0001-89 | I.E: Isento | |
| Endereço: Avenida Duque de Caxias | Nº: 2409 | |
| Bairro: Santa Luzia | CEP: 76.850-000 | Cidade: Guajará-Mirim/RO |
| Representante: Waldirney Guimarães de Rezende | | |
| Cargo/Função: Diretor da Secretaria Administrativa – Delegação: Portaria n. 278/2016-DIREF | | |
| CPF: 294.394.501-34 | RG: 077.712 SSP/MS | |
| Endereço: Avenida Presidente Dutra | Nº: 2203 | |
| Bairro: Baixa da União | CEP: 76.805-602 | Cidade: Porto Velho/RO |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 13/2014, firmado entre as partes em 11/11/2014, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, permitindo-se a continuidade da prestação dos serviços contratados.

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO-RO – CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD
Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 13/2014 por mais 12 (doze) meses, relativos ao período de 11/11/2016 a 10/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual, objeto deste aditamento, decorre da essencialidade dos serviços e do interesse das partes em prorrogar o ajuste, conforme noticiado no Encaminhamento SJRO-GUM-SESAP 2982361, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DAS TARIFAS E DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Em conformidade com o previsto na Cláusula Terceira, a Tabela de Tarifas, Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2014, estabelecida pela CONTRATADA através da RD 018/DIREX/2015, de 28/07/2015, e replicada no Anexo I deste Termo Aditivo, será mantida até que outra venha a substituí-la.

Parágrafo único. Permanece inalterado o valor total estimado no contrato original, no montante de R\$ 5.772,35 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com dotação orçamentária garantida por meio de nota de empenho a ser emitida de forma estimativa para os exercícios de 2016 e 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Termo Aditivo, fica retificada a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2014, nos seguintes termos: Onde se lê: (...) RD 036/DIREX/2013, de 26/11/2013; Leia-se: (...) RD 018/DIREX/2015, de 28/07/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 20/11/2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristovão – PORTO VELHO-RO – CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD
Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa

Pela CONTRATADA:

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretor Técnico e Operacional, em exercício

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro, em exercício

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: Alex Correa de Leles
CPF: 651.816.202-30
RG N°: 557.782-SSP/RO

NOME: Jaqueline Assunção Ferreira
CPF: 788.099.592-72
RG N°: 775.091-SSP/RO



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS

| COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD Av. Pinheiro Machado, 2112 - São Cristóvão - CEP 78901-250 - Porto Velho/RO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SUPL Fone (69) 3216-1744 - E-mail: supl@caerd-ro.com.br | | | |
|--|---------|--------------|--------------|
|  | | | |
| ESTRUTURA TARIFÁRIA RD 018/DIREX/2015 de 28/07/2015 | | | |
| Vigência: SETEMBRO/2015 | | | |
| CLASSE | FAIXA | TARIFA - R\$ | |
| | | ÁGUA | ESGOTO - 43% |
| PÚBLICO | 00 - 10 | 12,38 | 5,32 |
| | 11 - 50 | 14,73 | 6,33 |
| | > - 50 | 15,02 | 6,46 |
| COLETA DE ESGOTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA | | | |
| COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 100% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA | | | |
| Vigência: SETEMBRO/2015 | | | |